



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1387 | Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 26 de março de 2026

## ÍNDICE

|                           |    |
|---------------------------|----|
| PORTARIAS .....           | 02 |
| COMPRAS E LICITAÇÃO ..... | 04 |
| CMAS .....                | 16 |

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br) - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 11479/2026**

*“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão.”*

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possível infração Administrativa apontada na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, conforme noticiado no Ofício nº 0013/2026 da Corregedoria da GCM.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de março de 2026.

**Publique-se.**

**Maurício de Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro**

**PORTARIA Nº 11480/2026**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público “Centro de Tradições Caipiras”, localizado no Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi, no Parque da Cidade, a **IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, para a realização de “Culto Religioso”, que acontecerá no dia 05 de abril de 2026, domingo, das 10:30 às 13:00 horas.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de março de 2026.

**Publique-se.**

**Maurício de Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro**

**PORTARIA Nº 11481/2026**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os funcionários municipais para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Consolidadora do Plano de Contratações Anual (PCA), nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 4487/2023:

- Diogo Pereira do Nascimento - matrícula nº 1543-02
- Fernanda Aparecida Martinelli de Lima – matrícula nº 3455-51
- Sandra Silvério – matrícula nº 3457-45

**Art. 2º.** Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de março de 2026.

**Publique-se.**

**Maurício de Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro**

**PORTARIA Nº 11482/2026**

“Nomeia comissão de análise para a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP).”

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados como membros da comissão de análise para a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), compreendendo o fornecimento de linhas móveis pós-pagas, com franquia de voz e dados, comunicação de dados móveis (internet), gestão e controle de dispositivos, suporte técnico e operacional, bem como o fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Prefeitura Municipal de Socorro/SP, os seguintes servidores:

**Titulares**

Marcelo Guido Benatti - Matrícula nº 335501

Luis Antonio Bueno - Matrícula nº 234901

Vinicius Eugênio - Matrícula nº 345780

**Suplente**

Heloísa Laís Dini - Matrícula nº 345777

**Art. 2º** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de março de 2026.

**Publique-se.**

**Maurício de Oliveira Santos**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro**

COMPRAS E LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 063R/2025 – Processo Nº 154/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 154/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 063R/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

| Número do Lote: 1                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Finalidade da Licitação:           | Aquisição de Bens Comuns                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Item 1                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objeto da Licitação:               | DESCRITIVO APARELHO DE RADIODIAGNÓSTICO FIXO DIGITAL DR Equipamento com tecnologia digital (detector de painel plano) emissor de Raios X para fins de diagnóstico clínico por imagem, com registro único na Anvisa. Gerador microprocessado de alta frequência. Potência a partir de 50 kW. Alimentação trifásica de 380V a 50/60 Hz. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 150 kV ou maior, em passos de 1 kV. Corrente variável entre 20 mA a 1000 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 1ms a 5s. Faixa selecionável de mAs entre 10 a 630 mAs ou superior. Tubo de raios-x, foco fino igual ou menor que 0.6mm e foco grosso igual ou menor que 1,2 mm; Ânodo giratório mínimo 3 200 rpm; Capacidade térmica mínima do ânodo de no mínimo 300 kHU. Tubo: marca e modelo do tubo deverão ser indicados na proposta. Possibilitar a inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Sistema com no mínimo 500 técnicas pré-programadas de fábrica. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 250 cm; Deslocamento vertical de no mínimo 150 cm; Deslocamento transversal (braço telescópico) de no mínimo 20 cm; Rotação do tubo ao redor do eixo de +/-90 graus; Sistema com freios eletromagnéticos, com acionamento através de botoeiras no comando frontal da estativa; Colimador com indicação luminosa de campo com lâmpada de LED e apagamento automático após 30 segundos; Distância do ponto focal de no mínimo 100 cm. Mesa de exames com tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 80 cm, Deslocamento longitudinal mínimo de +/- 40 cm, com deslocamento transversal +/-12 cm e deslocamento vertical de no mínimo 20cm. Indicação de centralização do tampo. Sistema de freios eletromagnéticos. Grade antidifusora de no mínimo 10:1 e 103 l/pol. Capacidade de carga suportada pela mesa de no mínimo 200 kg. Bucky mural deslocamento vertical mínimo de 130 cm; Movimento giratório do tampo, com inclinação de pelo menos 90°; com sistema de freio mecânico ou eletromagnético; Distância focal entre 100 cm e 180 cm; Indicação de centralização no Bucky. Grade antidifusora de no mínimo 10:1 e 103 l/pol. 2 Detectores plano (sendo um para o Bucky mural e um para a mesa) com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 2496 x 3000 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 16 bits. Tamanho máximo do pixel máximo de 150 micrômetros ou menor. Detecção Automática de Exposição. O equipamento deve |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            | possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com processador Intel Core i7 ou superior; 01 monitor de alta resolução com no mínimo 19 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de pelo menos 8GB; SSD a partir de 256GB com capacidade de armazenamento mínimo de 5.000 imagens; Sistema Operacional Windows 10 64 bits ou superior; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado; Conectividade DICOM 3.0 incluindo no mínimo Dicom Print, Storage, Worklist; Placa de rede tipo Ethernet; Drive Leitor Gravador de CD DVD. Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais; Permite pré-visualização das imagens; Programas anatômicos pré-selecionáveis; Ferramentas para manipulação das imagens compatíveis com a aplicação, incluindo no mínimo o ajuste de brilho, contraste, zoom, rotação, inversão, medidas lineares e de ângulos, inclusão de textos e anotações; Exportação de imagens em formato DICOM e outros formatos em mídias externas; Impressão de imagens em múltiplas opções; Função Stitching para a realização de exames panorâmicos, através da junção de 2 ou mais imagens. Software totalmente em português. Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Nobreak compatível com o sistema digital. O aparelho deverá atender as conformidades e regulamentações aplicáveis, quanto a ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica), 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética), 60601-2-54 (requisitos particulares para sistemas radiográficos fixos) e a RDC 611/2022 da ANVISA, que dispõe sobre o gerenciamento da qualidade e segurança de equipamentos radiológicos. |
| Quantidade:                | 1 Unidade(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Marca:                     | PRÓPRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Valor Unitário:            | R\$ 317.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Valor Total:               | R\$ 317.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Participante Vencedor:     | LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Documento do Licitante:    | 02.799.882/0001-22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Cidade UF:                 | Pato Branco - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Valor total Contratado:    | R\$ 317.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)                                | Lotes adjudicados |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Sr.(a) Mauricio de Oliveira Santos, como autoridade competente adjudicou: | 1                 |

Socorro - SP, 25 de Março de 2026 as 16 horas e 19 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Assinatura

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS:05645725867

Assinado de forma digital por MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS:05645725867

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**  
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro  
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 063R/2025 – Processo Nº 154/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr.(a) Mauricio de Oliveira Santos, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 154/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 063R/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

| Número do Lote: 1        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Finalidade da Licitação: | Aquisição de Bens Comuns                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Item 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                          | DESCRITIVO APARELHO DE RADIODIAGNÓSTICO FIXO DIGITAL DR<br>Equipamento com tecnologia digital (detector de painel plano) emissor de Raios X para fins de diagnóstico clínico por imagem, com registro único na Anvisa. Gerador microprocessado de alta frequência. Potência a partir de 50 kW. Alimentação trifásica de 380V a 50/60 Hz. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 150 kV ou maior, em passos de 1 kV. Corrente variável entre 20 mA a 1000 mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 1ms a 5s. Faixa selecionável de mAs entre 10 a 630 mAs ou superior. Tubo de raios-x, foco fino igual ou menor que 0.6mm e foco grosso igual ou menor que 1,2 mm; Ânodo giratório mínimo 3 200 rpm; Capacidade térmica mínima do ânodo de no mínimo 300 kHU. Tubo: marca e modelo do tubo deverão ser indicados na proposta. Possibilitar a inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Sistema com no mínimo 500 técnicas pré-programadas de fábrica. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 250 cm; Deslocamento vertical de no mínimo 150 cm; Deslocamento transversal (braço telescópico) de no mínimo 20 cm; Rotação do tubo ao redor do eixo de +/-90 graus; Sistema com freios eletromagnéticos, com acionamento através de botoeiras no comando frontal da estativa; Colimador com indicação luminosa de campo com lâmpada de LED e apagamento automático após 30 segundos; Distância do ponto focal de no mínimo 100 cm. Mesa de exames com tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 80 cm, Deslocamento longitudinal mínimo de +/- 40 cm, com deslocamento transversal +/-12 cm e deslocamento vertical de no mínimo 20cm. Indicação de centralização do tampo. Sistema de freios eletromagnéticos. Grade antidifusora de no mínimo 10:1 e 103 l/pol. Capacidade de carga suportada pela mesa de no mínimo 200 kg. Bucky mural deslocamento vertical mínimo de 130 cm; Movimento giratório do tampo, com inclinação de pelo menos 90º; com sistema de freio mecânico ou |

Objeto da Licitação:

eletromagnético; Distância focal entre 100 cm e 180 cm; Indicação de centralização no Bucky. Grade antidifusora de no mínimo 10:1 e 103 l/pol. 2 Detectores plano (sendo um para o Bucky mural e um para a mesa) com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 2496 x 3000 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 16 bits. Tamanho máximo do pixel máximo de 150 micrômetros ou menor. Detecção Automática de Exposição. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com processador Intel Core i7 ou superior; 01 monitor de alta resolução com no mínimo 19 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de pelo menos 8GB; SSD a partir de 256GB com capacidade de armazenamento mínimo de 5.000 imagens; Sistema Operacional Windows 10 64 bits ou superior; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado; Conectividade DICOM 3.0 incluindo no mínimo Dicom Print, Storage, Worklist; Placa de rede tipo Ethernet; Drive Leitor Gravador de CD DVD. Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais; Permite pré-visualização das imagens; Programas anatômicos pré-selecionáveis; Ferramentas para manipulação das imagens compatíveis com a aplicação, incluindo no mínimo o ajuste de brilho, contraste, zoom, rotação, inversão, medidas lineares e de ângulos, inclusão de textos e anotações; Exportação de imagens em formato DICOM e outros formatos em mídias externas; Impressão de imagens em múltiplas opções; Função Stitching para a realização de exames panorâmicos, através da junção de 2 ou mais imagens. Software totalmente em português. Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Nobreak compatível com o sistema digital. O aparelho deverá atender as conformidades e regulamentações aplicáveis, quanto a ABNT NBR IEC 60601-1 (segurança elétrica), 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética), 60601-2-54 (requisitos particulares para sistemas radiográficos fixos) e a RDC 611/2022 da ANVISA, que dispõe sobre o gerenciamento da qualidade e segurança de equipamentos radiológicos.

|                                |                                        |
|--------------------------------|----------------------------------------|
| Quantidade:                    | 1 Unidade(s)                           |
| Marca:                         | PRÓPRIA                                |
| Valor Unitário:                | R\$ 317.000,00                         |
| Valor Total:                   | R\$ 317.000,00                         |
| <b>Participante Vencedor:</b>  | <b>LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA</b> |
| Apelido:                       | Participante 3                         |
| Documento do Licitante:        | 02.799.882/0001-22                     |
| Cidade UF:                     | Pato Branco - PR                       |
| <b>Valor total Contratado:</b> | <b>R\$ 317.000,00</b>                  |

Socorro - SP, 25 de Março de 2026 as 16 horas e 19 minutos

Assinatura Assinado de forma digital  
MAURICIO DE OLIVEIRA por MAURICIO DE  
SANTOS:05645725867 OLIVEIRA  
SANTOS:05645725867

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 071R/2025 – Processo Nº 172/2025  
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 172/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 071R/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

| Número do Lote: 1                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Finalidade da Licitação:           | Aquisição de Bens Comuns                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Item 1                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Objeto da Licitação:               | <p>CADEIRA: A cadeira odontológica deverá atender aos seguintes requisitos funcionais e de desempenho: Estofamento confeccionado em PVC de alta resistência, de fácil higienização e adequado para ambientes clínicos. Mínimo de 3 posições de trabalho programáveis, com retorno automático à posição zero. Cabeceira multiarticulada, permitindo ajuste ergonômico para diferentes biotipos de pacientes. Braço direito escamoteável, garantindo acesso seguro ao paciente, inclusive para pessoas com mobilidade reduzida. Posição de emergência (Trendelenburg), com movimentação rápida e segura. Sistema de articulação entre assento e encosto alinhado ao eixo do acetábulo, promovendo conforto ao paciente durante ajustes. Pedal tipo joystick, possibilitando movimentação suave e precisa da cadeira. Caixa de conexões incorporada, com mangueiras embutidas para organização, segurança e higiene do ambiente. EQUIPO ACOPLADO: O equipo deverá apresentar características técnicas que garantam funcionalidade e desempenho clínico adequado: Sistema acoplado à cadeira com amplitude de movimentação. Braço articulado tipo FLEX, com travamento pneumático para estabilidade durante o uso. 1 seringa triplice (ar/água/spray). 1 terminal para alta rotação padrão Borden (ou equivalente tecnicamente). 1 terminal para baixa rotação padrão Borden (ou equivalente tecnicamente). Pedal progressivo para acionamento preciso das pontas. Bandeja em aço inoxidável, removível e de fácil higienização. Sistema antirrefluxo e válvula antirretorno, garantindo biossegurança. Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos. Ultrassom piezoelétrico com iluminação LED, com frequência estável e potência ajustável. Sistema de profilaxia por jato de bicarbonato, com reservatório adequado e controle de vazão. REFLETOR ODONTOLÓGICO: O refletor deverá atender a requisitos de iluminação adequados ao ambiente odontológico: Intensidade luminosa ajustável na faixa de 8.000 a 30.000 lux, com estabilidade de feixe. Acionamento por sensor sem contato, garantindo biossegurança. Função liga/desliga via pedal, integrada à cadeira. Puxadores bilaterais, removíveis ou de fácil higienização. Espelho multifacetado, com distribuição uniforme da luz. Proteção frontal em policarbonato transparente, resistente a impactos e desinfecção frequente. UNIDADE AUXILIAR: A unidade auxiliar deverá oferecer suporte adequado ao atendimento clínico: Conjunto rebatível em no mínimo 60º, permitindo melhor ergonomia para o profissional. 1 sistema de sucção Venturi. 1 sistema de sucção para bomba a vácuo, compatível com a rede instalada. Acionamento da água da cuba por</p> |

|                            |                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            | pedal, com timer para controle de fluxo. Cuba confeccionada em material resistente, podendo ser apresentada em cor adequada ao conjunto, não sendo exigida correspondência cromática obrigatória. |
| Quantidade:                | 6 Unidade(s)                                                                                                                                                                                      |
| Marca:                     | Olsen Sprint                                                                                                                                                                                      |
| Valor Unitário:            | R\$ 21.450,00                                                                                                                                                                                     |
| Valor Total:               | R\$ 128.700,00                                                                                                                                                                                    |
| Item 2                     |                                                                                                                                                                                                   |
| Objeto da Licitação:       | MOCHOS ODONTOLÓGICOS AUXILIARES: Com assento, encosto, regulagem para altura, estofamento e rodinhas permitindo amplo deslocamento                                                                |
| Quantidade:                | 12 Unidade(s)                                                                                                                                                                                     |
| Marca:                     | Technocomfort                                                                                                                                                                                     |
| Valor Unitário:            | R\$ 407,00                                                                                                                                                                                        |
| Valor Total:               | R\$ 4.884,00                                                                                                                                                                                      |
| Participante Vencedor:     | Comercial & Servicos Costa Ltda                                                                                                                                                                   |
| Apelido utilizado na sala: | Participante 4                                                                                                                                                                                    |
| Documento do Licitante:    | 39.324.214/0001-59                                                                                                                                                                                |
| Cidade UF:                 | Praia Grande - SP                                                                                                                                                                                 |
| Valor total Contratado:    | R\$ 133.584,00                                                                                                                                                                                    |

| Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)                                | Lotes adjudicados |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Sr.(a) Mauricio de Oliveira Santos, como autoridade competente adjudicou: | 1                 |

Socorro - SP, 25 de Março de 2026 as 16 horas e 19 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 071R/2025 – Processo Nº 172/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr.(a) Mauricio de Oliveira Santos, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 172/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 071R/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

| Número do Lote: 1        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Finalidade da Licitação: | Aquisição de Bens Comuns                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Item 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto da Licitação:     | CADEIRA: A cadeira odontológica deverá atender aos seguintes requisitos funcionais e de desempenho: Estofamento confeccionado em PVC de alta resistência, de fácil higienização e adequado para ambientes clínicos. Mínimo de 3 posições de trabalho programáveis, com retorno automático à posição zero. Cabeceira multiarticulada, permitindo ajuste ergonômico para diferentes biotipos de pacientes. Braço direito escamoteável, garantindo acesso seguro ao paciente, inclusive para pessoas com mobilidade reduzida. Posição de emergência (Trendelenburg), com movimentação rápida e segura. Sistema de articulação entre assento e encosto alinhado ao eixo do acetábulo, promovendo conforto ao paciente durante ajustes. Pedal tipo joystick, possibilitando movimentação suave e precisa da cadeira. Caixa de conexões incorporada, com mangueiras embutidas para organização, segurança e higiene do ambiente. EQUIPO ACOPLADO: O equipo deverá apresentar características técnicas que garantam funcionalidade e desempenho clínico adequado: Sistema acoplado à cadeira com amplitude de movimentação. Braço articulado tipo FLEX, com travamento pneumático para estabilidade durante o uso. 1 seringa triplice (ar/água/spray). 1 terminal para alta rotação padrão Borden (ou equivalente tecnicamente). 1 terminal para baixa rotação padrão Borden (ou equivalente tecnicamente). Pedal progressivo para acionamento preciso das pontas. Bandeja em aço inoxidável, removível e de fácil higienização. Sistema antirrefluxo e válvula antirretorno, garantindo biossegurança. Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos. Ultrassom piezoelétrico com iluminação LED, com frequência estável e potência ajustável. Sistema de profilaxia por jato de bicarbonato, com reservatório adequado e controle de vazão. REFLETOR ODONTOLÓGICO: O refletor deverá atender a requisitos de iluminação adequados ao ambiente odontológico: Intensidade luminosa ajustável na faixa de 8.000 a 30.000 lux, com estabilidade de feixe. Acionamento por sensor sem contato, garantindo |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | biossegurança. Função liga/desliga via pedal, integrada à cadeira. Puxadores bilaterais, removíveis ou de fácil higienização. Espelho multifacetado, com distribuição uniforme da luz. Proteção frontal em policarbonato transparente, resistente a impactos e desinfecção frequente. UNIDADE AUXILIAR: A unidade auxiliar deverá oferecer suporte adequado ao atendimento clínico: Conjunto rebatível em no mínimo 60º, permitindo melhor ergonomia para o profissional. 1 sistema de sucção Venturi. 1 sistema de sucção para bomba a vácuo, compatível com a rede instalada. Acionamento da água da cuba por pedal, com timer para controle de fluxo. Cuba confeccionada em material resistente, podendo ser apresentada em cor adequada ao conjunto, não sendo exigida correspondência cromática obrigatória. |
| Quantidade:             | 6 Unidade(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Marca:                  | Olsen Sprint                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Valor Unitário:         | R\$ 21.450,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Valor Total:            | R\$ 128.700,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Item 2                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objeto da Licitação:    | MOCHOS ODONTOLÓGICOS AUXILIARES: Com assento, encosto, regulagem para altura, estofamento e rodinhas permitindo amplo deslocamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Quantidade:             | 12 Unidade(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Marca:                  | Technocomfort                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Valor Unitário:         | R\$ 407,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Valor Total:            | R\$ 4.884,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Participante Vencedor:  | Comercial & Servicos Costa Ltda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Apelido:                | Participante 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Documento do Licitante: | 39.324.214/0001-59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Cidade UF:              | Praia Grande - SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Valor total Contratado: | R\$ 133.584,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Socorro - SP, 25 de Março de 2026 as 16 horas e 19 minutos

Assinatura

MAURICIO DE OLIVEIRA  
SANTOS.05645725867

Assinado de forma digital por MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS.05645725867

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro



## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 011/2026/PMES**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**

**Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção, Revitalização e Implantação de Sinalização Viária Horizontal, Vertical e Semafórica para a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, conforme atribuições contidas no código de trânsito brasileiro por um período de 12 meses, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.**

Eu, Maurício de Oliveira Santos, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 71, Inc. IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021, e considerando a regularidade de todos os atos praticados no procedimento licitatório em epígrafe, resolvo:

**ADJUDICAR** o objeto do certame ao **Consórcio Vias Seguras Socorro, vencedor do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026 – Processo nº 011/2026, conforme detalhamento abaixo:**

Consórcio Vias Seguras Socorro, composto pelas empresas abaixo descritas e as quais apresentaram para fins de habilitação Termo de Compromisso delimitando que:

**NOVO RUMO SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.367.644/0001-00, é a primeira consorciada e líder do consórcio, com 50% (cinquenta por cento) da proporção financeira;

---

**Município de Socorro**  
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP  
Telefone: 19 3855-9600  
**[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)**



**A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.326.068/0001-89, é a segunda consorciada, com 50% (cinquenta por cento) da proporção financeira.

**HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026 – Processo nº 011/2026**, tendo em vista o atendimento de todas as condições previstas no edital e a inexistência de irregularidades, conforme segue:

**CONSÓRCIO VIAS SEGURAS SOCORRO**, pelo valor global de **R\$ 7.416.948,40 (Sete Milhões, Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)**.

Cabendo ainda a adjudicatária providenciar o registro do consórcio antes da assinatura do contrato, bem como o arquivamento do instrumento de sua constituição, que deverá ser comprovado com a publicação da respectiva certidão e o registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou CAU, conforme dispõe o art. 15, § 3º da Lei Federal 14.133/2021<sup>1</sup> e item 9.1 “e” do Anexo I – Termo de referência do edital<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

<sup>2</sup> e) A licitante vencedora fica obrigada a promover o registro do consórcio antes da assinatura do contrato, nos termos do compromisso apresentado na fase de habilitação, bem como o arquivamento do instrumento de sua constituição, que deverá ser comprovado com a publicação da respectiva certidão e o registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou CAU.



---

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico e devendo o presente termo ser devidamente publicado no Diário oficial do Município para fins de transparência e publicidade.

Socorro, 26 de março de 2026.

**Maurício de Oliveira Santos**  
**Prefeito Municipal**

---

**Município de Socorro**  
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP  
Telefone: 19 3855-9600  
[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

**Extrato de Contrato:**

**CONTRATANTE:** Município de Socorro. **CONTRATADO:** SANTOS E SIMÕES LTDA. **Objeto:** Aquisição de Ovos de Páscoa para serem distribuídos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Cidadania e Saúde no ano de 2026, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. **VALOR: R\$ 24.112,00.**  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 90 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** 25/03/2026. **PROCESSO Nº 039/2026/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – CONTRATO 037/2026**

**CMAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOCORRO CMAS DE SOCORRO/SP****EDITAL DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMAS Nº 03/2026**

Divulga o Resultado dos Fóruns de Eleição para a Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, para o Biênio 2026/2028.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Socorro – CMAS de Socorro, através de sua Comissão Eleitoral, designada pela Resolução 01/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações**; pelo Regimento Interno do CMAS, **TORNA PÚBLICO** através deste ato, o Resultado dos Fóruns de Eleição para a escolha dos membros representantes da Sociedade Civil junto ao CMAS – biênio 2026/2028 realizado nos dias 24/03/2026.

**Artigo 1º- RESULTADO DO FORUM DE ELEIÇÃO:**

| <b>Resultado da Votação das Entidades de Assistência Social:</b>          | <b>Votos</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Asilo José Franco Craveiro                                                | 05           |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro – APAE de Socorro | 05           |
| Corporação de Guias Mirins de Socorro                                     | 09           |

| <b>Resultado da Votação dos Representantes dos Funcionários da Assistência Social:</b> | <b>Votos</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Kelly Cristina da Silva                                                                | 05           |
| Maria Estela Ferreira Dias                                                             | 00           |

| <b>Resultado da Votação dos Representantes dos Usuários da Assistência Social:</b> | <b>Votos</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Fábio Franco de Lima                                                               | 07           |
| Rubervânia Ferreira Fernandes                                                      | 00           |

**Artigo 2º-** Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno do CMAS e ao Edital da Comissão Eleitoral do CMAS nº 01/2026, o prazo para interposição de recursos contra o resultado do Fórum de Eleição será de 05 (Cinco) dias corridos, considerando a data da postagem ou protocolo, em documento escrito, dirigido à Comissão Eleitoral do CMAS, onde constem os dados pessoais do recorrente, as razões do recurso e eventuais provas contra o processo eleitoral. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cidadania, situada na Rua Barão de Ibitinga nº 593, Centro, Socorro/SP, Tel. (19) 3895-2316 / 3895-5503.

**Artigo 3º -** Após os cinco dias corridos, não havendo nenhuma interposição de recurso contra o Resultado do Fórum de Eleição, fica destituída a Comissão Eleitoral.

Socorro, 26 de Março de 2026.

**SUELLEN CAROLINE M. CABRAL DE SOUZA**  
**Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS**